



H0793

TERRITÓRIO COMO ABRIGO E COMO RECURSO: O CASO DOS "TERRITÓRIOS QUILOMBOLAS" DO VALE DO RIBEIRA (SP)

Rodrigo Fernandes Silva e Prof. Dr. Márcio Antonio Cataia (Orientador), Instituto de Geociências - IG, UNICAMP

Após a Constituição de 1988 um grande número de comunidades quilombolas espalhadas por todo Brasil solicita a demarcação das áreas que historicamente ocupam. Esses processos vêm provocando atritos entre os diferentes níveis federativos, bem como entre os "territórios demarcados" e outras formas de uso do território. Este é o caso do Vale do Ribeira do Iguape (SP), onde projetos hidroelétricos, como o de Tijuco Alto, ameaçam inundar 11 mil hectares de terras, boa parte delas já demarcada como quilombolas. Para compreendermos essa problemática, objetivamos analisar o papel desempenhado pelos compartimentos territoriais (um território quilombola, a exemplo dos territórios indígenas, é um compartimento do espaço habitado) na defesa de interesses que, explicitamente, não são só sociais, mas sócio-territoriais, porque se dão em lugares específicos do território, sem que os envolvidos estejam dispostos a abandonar suas heranças territoriais. Para a consecução de nosso objetivo pretendemos mobilizar o seguinte recorte analítico: o território como abrigo e o território como recurso. Estes conceitos foram cunhados por Jean Gottmann e atualizado por Milton Santos (1994). O território como abrigo é aquele que serve de abrigo àqueles que nele vivem e, portanto, implica em reconhecer os nexos entre espaço herdado e espaço atualizado, herdado e atualizado por práticas autônomas de resistência. A matriz do território como recurso orienta compartimentações hierárquicas, obedientes a ordens que fogem ao controle dos lugares, por isso são produtoras de desordem onde se instalam. Nesta matriz reconhecemos as compartimentações dominantes do espaço.

Compartimento territorial - Território quilomboas - Espaço vivido